

de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Instituto do Desporto de Portugal (IDP);
Instituto das Estradas de Portugal (IEP);
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR);
Instituto do Património Arqueológico (IPA);
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N);
Direcção Regional de Educação do Norte (DREN);
Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia (DRNE-Norte);
Direcção-Geral do Turismo (DGT);
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;
Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A. (APDL);
Direcção-Geral das Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN);
Instituto da Conservação da Natureza (ICN);
Instituto Nacional da Água (INAG);
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC);
Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN);
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
Câmara Municipal de Espinho;
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
Câmara Municipal de Gondomar;

- c) Nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Defesa da Praia da Madalena;
Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Gaia;
Associação das Empresas de Vinho do Porto;
Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 3322/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 13/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação elevatória do subsistema de Vila Real, integrado no Subsistema de Saneamento do Vale do Douro Norte, inserido no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no município de Vila Real, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, seja ocupada temporariamente a faixa marginal da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

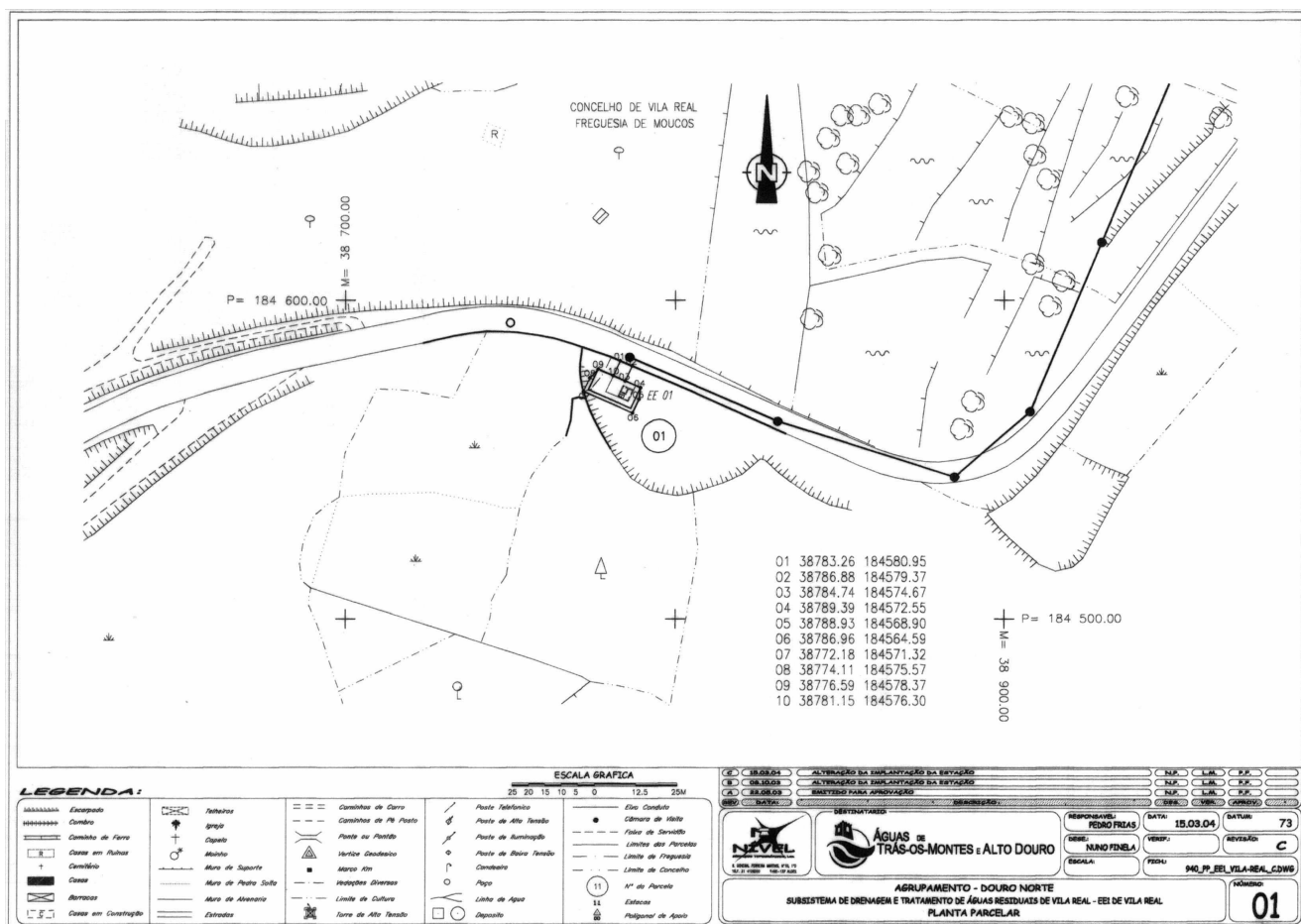
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de expropriações
Estação elevatória

Concelho de Vila Real.

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
001	António Augusto, Sanguinhedo, 5000-363 Vila Real. Jorge Manuel Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Celso Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Maria Crisantina Pinto Letra Fonseca, Estrada n.º 14, rés-do-chão, lugar do Boque, Vila Real, 5000-717 Vila Real. Alcídio Augusto Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Valdemar Pinto Letra, Varge, Mouçós, 5000-368 Vila Real.	Mouçós	Rústica-1796	Omisso	Norte: estrada nacional. Sul: Dr. Carlos Manuel Mateus. Este: Manuel Inácio Lopes e outros. Oeste: Diamantino Afonso.	Espaços florestais de protecção.	149



Despacho n.º 3323/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 14/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de três parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessárias à construção das estações elevatórias do subsistema de Alijó-Favaio, a desenvolver no município de Alijó, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.